



Prefeitura Municipal de AMÉRICO BRASILIENSE

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/amicobrasiliense-sp



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2021



A Prefeitura do Município de Américo Brasileiro/SP faz saber que realizará, por meio da empresa **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, sob supervisão da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento nomeada por meio da Portaria nº 067/2020, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.049/95 e as demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento de vagas existentes para os empregos públicos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Concurso Público deste edital, bem como formação de cadastro reserva. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante do Edital nº 02/2021.

1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento das vagas existentes e daquelas que vagarem e/ou forem criadas, pelo Regime Celetista, nos empregos públicos indicados no presente edital, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da Prefeitura do Município de Américo Brasileiro.

1.2. Em caso de necessidade temporária de excepcional interesse público, durante o prazo de validade, a lista geral de candidatos aprovados poderá ser utilizada para contratação por tempo determinado (art. 37, IX, CF), sem qualquer prejuízo ao candidato em relação à possibilidade de sua convocação para o vínculo permanente no emprego público para o qual foi aprovado, conforme a disponibilidade das vagas.

1.3. Fica facultado ainda à Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro, a convocação do(s) aprovado(s) para laborarem no Programa Estratégia Saúde da Família, integrante da Política Nacional de Atenção Básica, bem como no Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), neste caso, com jornada mínima de 20 (vinte horas semanais).

2. DOS EMPREGOS PÚBLICOS

2.1. Os empregos públicos, as vagas, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Emprego, especificada abaixo.

TABELA I – EMPREGOS PÚBLICOS, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO.

Ensino Médio/ Técnico						
Empregos Públicos	Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
CUIDADOR DE PACIENTES DE RESIDÊNCIA TERAPÉUTICA	Cadastro Reserva	-	R\$ 1.100,00	44 horas semanais	Ensino médio completo.	R\$ 27,00
TÉCNICO DE FARMÁCIA	Cadastro Reserva	-	R\$ 1.368,34	44 horas semanais	Curso técnico completo em Farmácia (nível médio).	R\$ 27,00

Ensino Superior						
Empregos Públicos	Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
MÉDICO CLÍNICO GERAL	02	-	R\$ 67,83 a hora	15 horas semanais (vide item 1.3 deste edital)	Ensino superior completo em Medicina e registro no CRM.	R\$ 31,00

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da contratação:

3.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

3.1.2. Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

3.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;

3.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

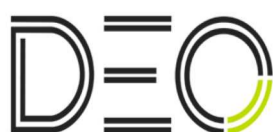
3.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da contratação, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o emprego, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no **item 10.5 do Capítulo 10** do Edital nº 02/2021;

3.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do emprego.

3.1.7. Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;

3.1.8. Não estar, no ato da contratação, incompatibilizado para nova contratação em novo emprego;

3.1.9. Não possuir antecedentes criminais;





Prefeitura Municipal de AMÉRICO BRASILIENSE

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/amicobrasiliense-sp



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2021



3.1.10. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;

3.1.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br, iniciando-se no dia 2 de agosto de 2021 e encerrando-se no dia 20 de agosto de 2021, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, do Edital nº 02/2021.

5. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1. O Edital do Concurso Público, em sua íntegra, será divulgado nos endereços eletrônicos www.concursosrbo.com.br e www.amicobrasiliense.sp.gov.br, a partir desta data.

Américo Brasiliense, 30 de julho de 2021.

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito do Município de Américo Brasiliense/SP